



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 0292/98

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 0249/97 DE 29 DE OUTUBRO DE  
1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 0249/97 de 29 de outubro de  
1997, que passará ter a seguinte redação:

Artigo 5º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de  
investimentos em obras, serviços, máquinas e equipamentos e projetos de  
desenvolvimento institucional, fica o Poder Executivo autorizado a tomar  
empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina  
SA – BADESC, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal –  
FDM, até o montante de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

Parágrafo único – Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste  
artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de cotas  
partes do ICMS e FPM, até o limite do valor dos financiamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de  
dezembro de 1998.

  
Engº.Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data.

  
Mariete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal da Administração